



Of. 3299-03.10.07.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2484/2007

Campo Mourão, 24/09/07 Horas 11:25

Melina
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

25/09/07

[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>01.10.2007</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando as informações conforme segue:

- Quais os Programas desenvolvidos através da Secretaria de Ação Social e desde quando entraram em funcionamento?
- Onde funcionam esses Programas? Fornecer endereço completo.
- Quantos funcionários atuam nesses Programas?
- Quem são os coordenadores desses Programas? Especificar funções dos demais funcionários.
- Quantas pessoas são atendidas por esses Programas? Especificar as atividades de cada Programa, horários de atendimentos, número de turmas, etc...

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 18 de setembro de 2007.

[Signature]
SIDNEI JARDIM
Vereador

49/LOC.

2017/2007 - 14/08 - REQUERIMENTO - SIDNEI DE SOUZA JARDIM - EXECUTIVO MUNICIPAL - ENVIAR CÓPIA DE DOCUMENTOS E INFORMAR: QUANTOS FUNCIONÁRIOS ESTÃO LOTADOS NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL? DISCRIMINAR O TIPO DE CONTRATAÇÃO (CONCURSO, CONTRATO TEMPORÁRIO, CESSÃO, ESTAGIÁRIOS, PROGRAMAS E OUTROS...), RELACIONANDO NÚMERO POR TIPO DE CONTRATAÇÃO, NOME DOS FUNCIONÁRIOS, LOCAL DE TRABALHO E/OU PROGRAMAS, QUAIS ESTÃO EXERCENDO FUNÇÃO DE CHEFIA E ONDE EXERCEM ESSA FUNÇÃO, SALÁRIO MENSAL DE CADA UM, ORIGEM DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DESSES SALÁRIOS; QUAIS OS FUNCIONÁRIOS QUE USUFRUEM DE GRATIFICAÇÕES, COMO CC – CARGOS DE CONFIANÇA, FG – FUNÇÃO GRATIFICADA (ESPECIFICANDO O VALOR E TIPO DE CADA GRATIFICAÇÃO). QUANTOS SÃO SERVIDORES DE CARREIRA E QUANTOS SÃO CONTRATADOS? QUAL A JORNADA DE TRABALHOS DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL? QUAIS ENTIDADES TRABALHAM OS FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS? QUEM SÃO ESSES FUNCIONÁRIOS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2007 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>2489</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2007 |

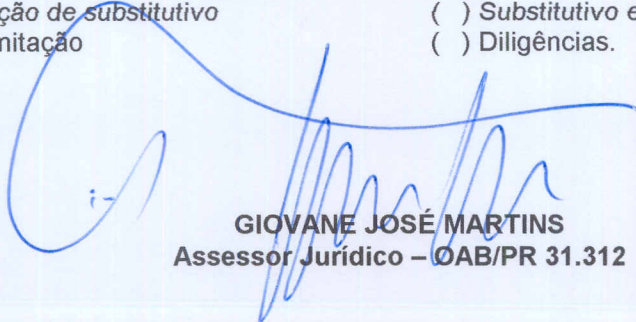
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 26/09/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312